



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI Nº 900/2019

Publicação em: Diário Eletrônico

No Dia: 21 / 05 / 2019

Na Edição n.º: 63

Página n.º: 03 e 04

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2019, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para inclusão da seguinte natureza de despesa/fonte de recurso:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0206- Secretaria de infraestrutura Municipal

15.451.1500.1.017- Obras de infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

82 1009 05 99 03 15 - Operação de Crédito – Obras de Infra Estrutura Urbana

TOTAL DA INCLUSÃO

R\$ 3.000.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados as **receitas provenientes de operação de crédito**, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme prevê o artigo 43, §1º, inciso IV, da Lei 4.320/64 autorizada pela Lei nº 896/2019, de 13 de março de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

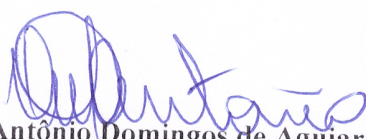
Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2019.

**Publicado no
Diário Eletrônico**

Na edição nº 63

No dia 21 / 05 / 2019

Páginas: 03


Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal